



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 2001

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 11 de Maio de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

**DECRETO Nº 6.939, DE 05 DE MAIO DE 2017**

"Acresce dispositivo ao Decreto n.º 4.947, de 31 de maio de 2014, que institui a obrigatoriedade da adoção e uso de documentos e livros fiscais para fins de controle e apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, disciplina procedimentos a eles relativos e dá outras providências."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Decreto n.º 4.947, de 31 de maio de 2004, que institui a obrigatoriedade da adoção e uso de documentos e livros fiscais para fins de controle e apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, disciplina procedimentos a eles relativos e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 28-A. Fica permitido ao contribuinte do ISSQN, autorizado em Regime Especial nos termos do artigo 26 deste Decreto, a emissão de cupom fiscal eletrônico por meio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e-SAT), desde que autorizado pela autoridade fiscal tributária.

§1º. O contribuinte deverá formalizar sua opção mediante apresentação de requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal.

§2º. A autoridade fiscal tributária no exercício de suas atribuições poderá solicitar:

I - quaisquer esclarecimentos ou a apresentação de outros documentos que considerar necessários;

II - a disponibilização do arquivo digital do CF-e-SAT, conforme Portaria CAT-147, de 05 de novembro de 2012, da Secretaria da Fazenda, do Estado de São Paulo.

§3º. A opção pelo sistema CF-e-SAT, que poderá ser revisto a qualquer tempo, não desobriga o contribuinte de cumprir e observar as demais obrigações tributárias previstas em lei.

§4º. Compete ao Secretário Municipal de Finanças, mediante instrução normativa, a edição de normas complementares que versem sobre a forma, condições

e cumprimento deste artigo, se necessário."

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", Em 05 de maio de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO DE ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6940, DE 09 DE MAIO DE 2017**

"Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para recolhimento da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por alíquota fixa, previsto no artigo 1º do Decreto n.º 6.938, de 05 de maio de 2017."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o atraso na entrega dos carnês de lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa decorrente da greve dos Correios;

Considerando que o prazo final para o recolhimento em parcela única, bem como o vencimento da primeira parcela, ocorrerão no próximo dia 10 de maio;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 124 da Lei Municipal n.º 3.243, de 28 de dezembro de 2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 20 de maio de 2017, o prazo para o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, tanto para a parcela única quanto para a primeira parcela, previstas, respectivamente, nos incisos

I e II do 1º do Decreto n.º 6.938, de 05 de maio de 2017.

**Parágrafo único.** As datas das demais parcelas estipuladas no inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 6.938/17 permanecem inalteradas.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", Em 09 de maio de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO DE ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 7.001, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

"Dispõe sobre a designação dos membros da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o resultado da eleição realizada para a escolha dos representantes dos Empregados na CIPA, resolve

#### DESIGNA:

os membros abaixo especificados para comporem a CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, sob a presidência do primeiro:

I - **Representantes da PREFEITURA:**

**TITULARES:**  
MARCELO DE CASTRO SILVA - Presidente;  
ALTON LEARDINE;  
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR;  
EMERSON OLIVEIRA.

**SUPLENTE:**  
MELISSA MACHADO COSENZA;  
LUCIANO VERONEZI;  
PAULO CÉSAR CASOTE.

(Portaria nº 7.001/17) fls. 02

II - **Representantes dos EMPREGADOS:**

**TITULARES:**  
PAULO CÉSAR ANTUNES;  
JUDITE BARG SILVA;  
JUNIO MARQUES;  
ADEMAR ANTONIO DA LUZ.

**SUPLENTE:**  
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS;  
ANDERSON LUIS SCHIAVOLIM;  
VICENTE DE PAULA MASTINS.

#### CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 24 de abril de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO DE ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### LICITAÇÕES

**Aviso de Reabertura - Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Pregão Presencial Nº 35/2017, Edital Nº 36/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de herbicida, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de maio de 2017, das 09horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 27/2017**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 28/2017**

Itatiba, 10 de maio de 2017.

#### CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.17 e 7.19 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada do item 16, que será realizada no dia 17/05/2017 às 15:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Bairro do Engenho, neste

município, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 11/05/2017 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Adriana Stocco**  
Pregoeira

### NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO - Nº 27186/2017 (Rec 1677)**

Interessado: **ROLAN HENRIQUE BROZEGHINI**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar **ROLAN HENRIQUE BROZEGHINI** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA JOANINI BARTHOLOMEU- QUADRA C -LOTE 26- JD. TEREZA** (Registro 20164) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Outubro de 2016

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 27186/2017 (Rec 1677)**

Interessado: **ROLAN HENRIQUE BROZEGHINI**  
Assunto: **PASSEIO PÚBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **ROLAN HENRIQUE BROZEGHINI ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA JOANINI BARTHOLOMEU- QUADRA C -LOTE**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**26- JD. TEREZA** (Registro 20164), para providenciar no prazo de **20 (vinte) dias a contar desta publicação, a EXECUÇÃO DODO PASSEIO PUBLICO** no imóvel localizado no endereço acima citado conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas. Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Outubro de 2016

**JORGE NICOLAU**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 2883/2017**  
(Rec 742)

Interessado: **VALDENOR JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA**  
Assunto: **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **VALDENOR JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA** responsável pelo estabelecimento comercial localizado à **AVENIDA JAPÃO Nº 20 - JD. DAS NAÇÕES** para que PARALISE IMEDIATAMENTE as atividades exercidas após as 22h conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Abril de 2017  
**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 2662/2016**  
(Rec 742)

Interessado: **VALDENOR JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA**  
Assunto: **PERTURBAÇÃO DO**

## SOSSEGO PUBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o **VALDENOR JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA** responsável pelo estabelecimento comercial localizado à **AVENIDA JAPÃO Nº 20 - JD. DAS NAÇÕES** para que não mais perturbar o sossego publico com som alto evitável através de show ao vivo ou equipamentos eletro-eletronicos conforme exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Abril de 2017

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 27158/2017**  
(Rec 1661)

Interessado: **EMERSON SCAPATICIO E OU**  
Assunto: **LIMPEZA TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **EMERSON SCAPATICIO E OU** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA VERGINIO BELGINE- GLEBA 02A -BAIRRO SANTO ANTONIO** (Registro 57184) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais

ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de março de 2017

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 28754/2017**  
(Rec 720)

Interessado: **JOSE BIANCO MARIN**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JOSE BIANCO MARIN** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ARMANDO GIANINI - QUADRA G- LOTE07 - LOTEAMENTO JD MEXICO** (Registro 23036) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 29 de Março de 2017

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 27820/2017**  
(rec 22)

Interessado: **VALMIR BATISTA PRATA**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **VALMIR BATISTA PRATA** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA JOSE SOAVE - QUADRA A1 - LOTE 01 - LOTEAMENTO JD. ESTER** (Registro 25597) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de JANEIRO de 2017

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 24126/2017**

## (PROCESSO 2017 0178)

Interessado: **JOSE DA SILVA RIBEIRO**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JOSE DA SILVA RIBEIRO** - proprietário (a) do imóvel localizado à **AVENIDA MARCELO GERVASIO DIAN - QUADRA 18 - LOTE 21 - LOTEAMENTO RES. ITATIBA PARK** (Registro 54592) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Setembro de 2017

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 28683/2017**  
(rec 470)

Interessado: **CARLOS ERNESTO CHECON E OU**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **CARLOS ERNESTO CHECON E OU** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA CARLOS ZEMINIANI, 1241 - QUADRA -LOTE-PARQUE SÃO VICENTE** (Registro 26019) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de Março 2016

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

**NOTIFICAÇÃO - Nº 28737/2017**  
(Rec 98)

Interessado: **MARIA BERNADETE SALIBA**  
Assunto: **PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PUBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **MARIA BERNADETE SALIBA** responsável pelo estabelecimento comercial localizado à **RUA CLAUDIONOR DA SILVA LIMA - QUADRA 24 - LOTE 01 - REAL PARQUE D. PEDRO** para que não mais perturbar o sossego publico com som alto evitável através de show ao vivo ou equipamentos eletro-eletronicos conforme exigências do Artigo 156/157 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de MARÇO de 2017

**Jorge Nicolau**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

## CONVOCAÇÕES

### Recursos Humanos

### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital -02/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **12/05/2017 às 14:00 hs**, para apresentação de documentos:

**Motorista para Caminhão**  
(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E").

8º Geraldo Lecio de Souza  
9º Fernando Mota de Santana

Itatiba, 11 de Maio de 2017.

**Oswaldo Luiz de Oliveira**  
Secretário da Administração



## REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **11 de Maio de 2017, às 13:30 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca. Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini**  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Oswaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares